

MANUAL SIMPLIFICADO DE UTILIZAÇÃO DO TEATRO IZABELA HENDRIX

1. UTILIZAÇÃO

- 1.1 Toda responsabilidade, perante terceiros, em decorrência da realização dos eventos será do Locatário.
- 1.2 Cenários e quaisquer outros equipamentos deverão chegar ao Teatro Izabela Hendrix até o horário estipulado no contrato para o início da montagem e deverão ser retirados imediatamente após o último dia de atividades. Após este prazo, poderá a administração do Instituto Metodista Izabela Hendrix dar novos destinos aos mesmos.
- 1.3 Toda programação de montagem, ensaios, emprego e uso de equipamentos e infraestrutura complementar deverá ser previamente ajustada com a administração do Teatro Izabela Hendrix.
- 1.4 É proibido o uso de qualquer material inflamável no Teatro Izabela Hendrix, podendo a administração do Teatro exigir atestado de combustão lenta nos cenários, observadas sempre, as normas de prevenção e segurança instituídas pelo Corpo de Bombeiros.
- 1.5 A utilização de materiais que possam sujar ou danificar as dependências do Teatro Izabela Hendrix deverá ser objeto de aprovação prévia do Locador, que poderá vetá-la ou, aprovando determinar providências a serem tomadas pelo Locatário para proteção do seu patrimônio.
- 1.6 Em caso de utilização de banners ou similares a área a ser ocupada deverá ser demarcada no piso com material facilmente removível, sendo proibida a utilização de tintas, colas ou similares cuja remoção importe risco ou dano ao local assinalado.
- 1.7 Por medida de segurança as áreas de hidrantes e de circulação deverão ficar sempre acessíveis e desimpedidas.

2. CAPACIDADE

Para todos os espetáculos e eventos deverá ser observada a lotação do Teatro Izabela Hendrix, de 382 (trezentos e oitenta e dois) lugares. O Locatário não poderá em hipótese alguma exceder a capacidade máxima do teatro.

3. RESTRIÇÕES

- 3.1 É expressamente proibida a entrada de qualquer tipo de alimento (água, suco, refrigerante, salgado, pipoca, doce), bem como o seu consumo nas dependências do Teatro, incluso foyer.
- 3.2 É expressamente proibido o consumo de álcool ou fumo nas dependências do Teatro e/ou instituição.
- 3.3 É expressamente vedado o uso de cadeiras, estandes, mesas extras, aparadores ou tendas nas dependências do Teatro.
- 3.4 É expressamente proibida a utilização de apitos, buzinas, confetes, serpentinas ou sky paper nas dependências do Teatro.
- 3.5 É expressamente proibida a afixação de cartazes, banners, listas, letreiros, telas, quadros e/ou similares, bem como a utilização de fitas adesivas e/ou qualquer material colante, nas paredes internas e externas do prédio, como também no palco (rotundas, ciclorama, cortina), ressalvado o uso de suportes que não danifiquem as instalações.

4. SEGURANÇA

- 4.1 O Locatário deverá observar sempre as normas e padrões de segurança estipulados pelos órgãos competentes, como o Corpo de Bombeiros.
- 4.2 O Locatário deverá providenciar segurança para seu pessoal, patrimônio e público presente.
- 4.3 A área de atuação do pessoal da segurança do Locatário será determinada pela equipe de Segurança do Instituto Metodista Izabela Hendrix.

5. LIMPEZA

O locador receberá o Teatro e suas dependências em perfeito estado de limpeza, conservação e funcionamento e se obriga a devolver nas mesmas condições encontradas.

6. FORNECEDORES

- 6.1 O Locatário se responsabiliza por toda a ação de seus fornecedores nas instalações da Instituição.
- 6.2 Os fornecedores devem entrar em contato com a organização do evento e/ou com a administração do Teatro, com antecedência de no mínimo 10 (dez) dias do evento, para avaliar sobre as condições de carga/descarga, montagem/desmontagem, segurança e/ou outros assuntos pertinentes.

7. MONTAGEM

A montagem deve necessariamente ocorrer no dia do evento. O horário deverá ser previamente acordado por ambas as partes.

8. ECAD E JUIZADO DE MENORES

É de responsabilidade do Locatário o cumprimento das normas vigentes pela legislação do país, bem como de órgãos fiscalizadores.

9. LOCATÁRIO

É considerado Locatário toda e qualquer pessoa que tiver interesse em utilizar as dependências do Teatro Izabela Hendrix para fins artísticos, culturais, acadêmicos e/ou empresariais.

10. EQUIPE

O Teatro Izabela Hendrix disponibiliza 01 (um) técnico que auxilia na montagem e desmontagem e acompanha o evento. O técnico do Teatro não está autorizado a operar som e luz durante o espetáculo e/ou evento.

11. RIDER TÉCNICO

Palco: boca de cena – 9 x 6 metros | proscênio: 1,70 metro.

Luz: mesa de luz Strand Lighting G.S.X; 4 de multiplexador para 36 canais; 8 dimmerbox com 12 dimmers profissionais de 10A por canal; 2 dimmerbox com 12 dimmer profissionais de 20A por canal – totalizando 120 canais distribuídos em 120 pontos, sendo cinco varas no palco, varanda, pontos no chão e lateral.

Refletores: 12 elipsoidal, modelo 'tellen', 2 lentes (com Iris); 12 fresnel; 13 plano convexo (PC); 5 PAR 64 foco 02; 13 PAR 64 foco 05; Set light; canhão seguidor para longo alcance (localizado no balcão da plateia).

Som: mesa soundcraft (sprint monitor) 24 canais; 2 caixas JBL SR4731; 2 caixas JBL Mr835; 1 multicabo completo com bandeja e 33 vias; 1 compressor DBX 166; 4 microfones Shure SM58; 2 microfones Shure sem fio SM 58; 2 microfones Shure SM57; 2 microfones Shure SM81-LC; 1 aparelho DVD; 1 projetor; 1 tela elétrica.

Os materiais serão disponibilizados, de acordo com cada necessidade, e mediante mapa técnico/cênico/luz.

IMPORTANTE: o Manual Simplificado serve como um guia rápido de utilização do Teatro Izabela Hendrix. É imprescindível que o Locatário/Usuário entre em contato com a administração do Teatro para mais orientações e esclarecimento de dúvidas.

E-mail: teatro@izabelahendrix.edu.br – Telefone: (31) 3244-7219.